



Estado de Goiás
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, NA FORMA A SEGUIR:

1. DO CONTRATANTE

1.1. O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, nos termos do art. 47, §2º, da Lei Complementar nº 58/2006, **Alerte Martins de Jesus**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 440.607.261-68, OAB nº 12.167/GO, residente e domiciliado em Goiânia – GO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256, nº 52, qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, **Antônio Carlos de Souza Lima Neto**, brasileiro, portador do RG nº 28.841.527-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 296.812.918-08, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

2. DA CONTRATADA

2.1. **ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.103.582/0001-31, estabelecida na Alameda Araguaia nº 3571, Centro Empresarial Tamboré na cidade de Barueri – SP, CEP: 06455-000, neste ato representada pelos seus Diretores **Fernando da Silva Schmidt**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Alameda Araguaia nº 3571, Centro Empresarial Tamboré na cidade de Barueri - SP, CEP: 06455-000, portador RG nº 3.567.331 – SSP/SC, inscrito no CPF Nº 036.994.019-95 e **Diego David Baptista de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua Professor Ayrton Roberto de Oliveira nº 440, Bloco “B”, 8º andar, Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP: 88034-050





Estado de Goiás
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 201614304000737, refere-se a elaboração de Plano de Segurança de Barragens Paranã e Porteira, do Projeto Irrigação Flores de Goiás e fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Cláusula Sexta da avença original, bem assim nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

4. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

4.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2017;

4.1.2 O Reajuste de Periodicidade no percentual de 5,4291%, referente ao período compreendido entre março/2017 e março/2019.

4.1.3 A alteração da titularidade da Contratante, em razão da modificação da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, advinda da Lei Estadual nº 20.417/2019, passando a figurar a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto no item 1.1, na parte preambular do presente instrumento, em substituição a cindida Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

5. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O prazo de execução para conclusão e entrega dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 038/2017, a partir de 14 de maio de 2018, vigorando até 13 de maio de 2020.

6. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

6.1. Fica reajustado no percentual de 5,4291% o valor originalmente contratado, conforme índice de Reajuste de Periodicidade da FGV/DNIT, o qual incidirá sobre o saldo residual do contrato correspondente ao valor de **RS 131.993,68 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e**





Estado de Goiás
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

oito centavos), resultando no acréscimo ao valor total do contrato de **R\$ 7.166,07 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos)**, conforme Requisição de Despesa 6 (SEI 7827455).

7. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O presente termo aditivo apresenta um valor total de **R\$ 7.166,07 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos)** e os pagamentos serão efetuados à seguinte conta de crédito orçamentário:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Unidade Orçamentária:	3201	Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
Função:	20	Agricultura
Sub-função:	607	Irrigação
Programa:	1037	Programa Desenvolvimento da Agropecuária
Ação:	2189	Irriga Bem - Crescimento da Produção Irrigada em Goiás
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte:	100	Receitas Ordinárias
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas

7.2. Conforme Nota de Empenho nº 00002 no valor de R\$ 64.049,61 (sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) e Nota de Empenho nº 00003 na importância de R\$ 139.159,75 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), ambas datadas de: 10/09/2019.

7.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

7.4. O valor informado no item 7.2, refere-se ao valor do presente termo aditivo acrescido do saldo remanescente do contrato/outros.





Estado de Goiás
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012.

8.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Goiânia 16, de outubro de 2019.


Alerte Martins de Jesus
Procurador do Estado Chefe da
Procuradoria Setorial da SEAPA


Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário de Estado da SEAPA


Fernando da Silva Schmidt
Representante da Contratada


Diego David Baptista de Souza
Representante da Contratada